

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 29 de JUNHO de 2021 pág. 01-01

PORTARIA Nº 6.973/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

CEDER o servidor FLÁVIO PAULINO DE AMORIM, Chefe da Divisão de Execução de Obras, Símbolo DAI-1, Matrícula 4701, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, ao Projeto Cooperar- Sumé/PB, pelo período de (03 anos e 10 meses), a contar de 01/03/2021 até 31/12/2024, com ônus para o órgão cedente.

ESTA PORTARIA POSSUI EFEITO RETROATIVO A 01/03/2021

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 29 de junho de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB

PORTARIA Nº 6.975/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V e VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

CEDER à servidora DEBORA TORRES VILAR SILVA, Chefe da Divisão de Ações Para a Agricultura, Símbolo DAI-1, Matrícula 4677, lotada na Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária e do Meio Ambiente, a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária-EMPAER-PB, pelo período de (03 anos e 10 meses e 16 dias), a contar de 12/02/2021 até 31/12/2024, com ônus para o órgão cedente.

ESTA PORTARIA POSSUI EFEITO RETROATIVO A 12/02/2021

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 29 de junho de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

PORTARIA Nº 11/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar PATRICIA FABIANA DE OLIVEIRA BATISTA, no cargo de provimento em comissão como Assistente de Apoio Parlamentar - Símbolo CC-3, previsto na Estrutura Organizacional desta Câmara Municipal de Sumé.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sumé, Estado da Paraíba.

Sumé, 28 de junho de 2021.

Antônio Carlos Sousa Sarmento
Presidente da Câmara



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA